



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1248 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação dos envelopes de proposta de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	R\$ 152.990,00
AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 153.073,33

Com base no artigo 109, inciso I, alínea "b" cumulado com artigo 109, §1º da Lei nº 8.666/93, **intima**, os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Grandes Rios-PR, 17 de abril de 2017.

Marlene Ribeiro Leal Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de analisar, avaliar a documentação e classificar os participantes deste Edital.

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes integrantes:

1º. - Vera Lucia Moda Santiago.

2º. - Sílvia Lurdes de Lima Pícoli.

3º. - Salete Guelere do Nascimento Batista.

4º - Marlene Ribeiro Leal Dias.

Art. 3º. - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Especial:

a) Abrir os envelopes, analisar os documentos e classificar os participantes;

b) Emitir ata dos classificados;

c) Emitir parecer de recurso ou inconsistência.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 17 de abril de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

